

**LEI Nº 913/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.979.035,54 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0013 – SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
AÇÃO	1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	238.750,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	238.750,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0081– JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO	
AÇÃO	2082 – Manutenção do Turismo	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	640.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.586,90
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	943,58
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	550,37
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.003,53
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	197,76
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	749,34
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	101,52
PROGRAMA	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	79.037,13
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	89.566,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.806,25
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.166,92
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(317) 3.3.90.30 – Material de Consumo	54.822,60
PROGRAMA	0068 – PROGRAMA QUALIFAR SUS	

AÇÃO	2071 – Qualifar – SUS	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	15.000,00
PROGRAMA	0067 - PROGRAMA QUALI MAIS	
AÇÃO	2070 – Quali Mais	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(330) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	105.214,06
ELEMENTO	(331) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	85.000,00
PROGRAMA	0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obas e Instalações	137.371,12
PROGRAMA	0052 - SAÚDE BUCAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	60.000,00
PROGRAMA	0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
AÇÃO	2043 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(366) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.231,00
PROGRAMA	0087 - ACADEMIA DA SAÚDE	
AÇÃO	2084 – Academia da Saúde	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(341) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.882,14
UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA	

	SOCIAL	
PROGRAMA	0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	86.005,32
TOTAL		1.979.035,54

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 655.300,00
- Excesso de Arrecadação de Convênio nº 896706/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Pavimentação da Rua Floresta)
- Excesso de Arrecadação do Convênio 897371/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Pavimentação da Avenida Brasil)
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.063-0 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.586,90
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.062-1 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 943,58
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.061-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 550,37
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.059-1 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.003,53
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.060-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 197,76
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.058-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 749,34
- Superávit Financeiro para o Programa E.S.F. conta 624.008-2 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 101,52
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 16.918-8 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 79.037,13
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 17.334-7 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 120.000,00
- Superávit Financeiro do Bloco de Investimento conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 89.566,00
- Superávit Financeiro do Piso de Atenção Básica conta 624.064-8 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 8.806,25

- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 624.007-4 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 6.166,92
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar conta 17.044-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 54.822,60
- Superávit Financeiro do Programa Quali Mais conta 13.440-6 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 190.214,06
- Superávit Financeiro do Bloco de Investimento conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 137.371,12
- Superávit Financeiro do Programa Saúde Bucal conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 60.000,00
- Superávit Financeiro da Vigilância Epidemiológica conta 624.013-9 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 7.231,00
- Superávit Financeiro do Convênio Academia da Saúde conta 624.057-5 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 1.882,14
- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar de Estruturação da Rede do Social conta 17.398-3 conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$ 86.005,32

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0081– JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO	
AÇÃO	2082 – Manutenção do Turismo	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(266) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	640.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0068 - PROGRAMA QUALIFAR SUS	
AÇÃO	2071 – Qualifar SUS	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(333) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		655.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

